

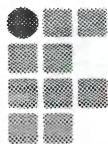
PROCESSO Nº 23411.012868/2022-30
CONTRATO Nº 01/2023 - Campus União da Vitória
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 -
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA
VITÓRIA, E LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL, PARA
CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO
DESTINADO À SERVIÇOS DE CANTINA**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156546, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, na cidade de União da Vitória/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.652.179/0020-88, neste ato representado pelo Diretor Geral, **DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK**, nomeado pela Portaria nº 242, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, portador da matrícula funcional nº 2325775, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.992.069/0001-68**, sediado(a) na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória - PR, CEP 84603-264, representado por **LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL**, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.012868/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 - Campus União da Vitória, cujo objeto é Cessão onerosa de uso do espaço público destinado à serviços de lanchonete/cantina, mediante apuração do menor preço global a ser aplicado em planilha de preços (cardápio mínimo), visando ao atendimento de discentes, docentes, técnicos-administrativos e comunidade em geral do IFPR Campus União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



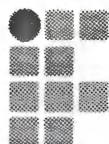
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

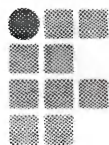
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023 - Campus União da Vitória, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/04/2024 a 17/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual do Cardápio Mínimo, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de mar/2023 a fev/2024, no importe de 4,50%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 25/03/2024.
- 1.1.3. **REAJUSTAR** o valor contratual do Aluguel do espaço cedido, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) de mar/2023 a fev/2024, no importe de -3,7583%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, passando de R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 698,23 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de 25/03/2024.
- 1.1.4. **REAJUSTAR** o valor contratual do Ressarcimento de Energia Elétrica, de acordo com o recálculo do valor estimativo da taxa mensal de energia elétrica, utilizando-se do mesmo método estimativo (simulador da Copel - <https://www.copel.com/scnweb/simulador/inicio.jsf>) usado para o cálculo do valor original, com os mesmos parâmetros utilizados originalmente, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, passando de R\$ 296,74 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 358,73 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), com efeitos a partir de 25/03/2024.
- 1.1.5. **REAJUSTAR** o valor contratual do Ressarcimento de Água, de acordo com a Resolução da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) nº 12/2023, de 24 de Abril de 2023, considerando a taxa mínima (5m³) para a categoria Micro e Pequeno Comércio, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, passando de R\$ 81,45 (oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir de 25/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 45,25 (quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de 25/03/2024, conforme tabela abaixo:



CARDÁPIO MÍNIMO				PROPOSTA ORIGINAL DE 24/03/2023	REAJUSTE IPCA (mar/2023 a fev/2024) - 4,5%	REAJUSTE NEGOCIADO, VIGENTE A PARTIR DE 25/03/2024
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	Garrafa PET	500 ml	R\$ 2,10	R\$ 2,1945	R\$ 2,15
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS	Garrafa PET	500 ml	R\$ 2,25	R\$ 2,3513	R\$ 2,35
3	CAFÉ SEM LEITE Não adoçado. Dispor de açúcar e adoçante à parte	Copo	180 ml	R\$ 2,50	R\$ 2,6125	R\$ 2,60
4	CAFÉ COM LEITE Leite integral longa vida. Não adoçado. Dispor de açúcar e adoçante à parte	Copo	180 ml	R\$ 2,70	R\$ 2,8215	R\$ 2,80
5	CHÁ GELADO Diversos sabores	Copo	300 ml	R\$ 3,30	R\$ 3,4485	R\$ 3,40
6	SUCO NATURAL OU DE POLPA DE FRUTAS Não adoçado. Dispor de açúcar e adoçante à parte Mínimo de 3 sabores	Copo	300 ml	R\$ 4,25	R\$ 4,4413	R\$ 4,40
7	SANDUÍCHE NATURAL Pão de forma, sabores - frango desfiado, atum ou peito de peru - com alface, tomate e cenoura, sendo pães convencionais ou integral, no mínimo, de 50g. Ter uma opção vegetariana	Unidade	Peso Mínimo 100g	R\$ 4,85	R\$ 5,0683	R\$ 5,00
8	MISTO QUENTE Pão de forma tradicional (50g), presunto (20g), queijo (20g)	Unidade	Peso Mínimo 90g	R\$ 4,35	R\$ 4,5458	R\$ 4,50



9	ESFIHA ASSADA Oferta diária de pelo menos dois sabores (carne, frango, pizza, queijo). Ter no mínimo uma opção vegetariana)	Unidade	Peso Mínimo 100g	R\$ 4,60	R\$ 4,8070	R\$ 4,80
10	PASTEL ASSADO Oferta diária de pelo menos dois sabores (carne, frango, pizza, queijo). Ter no mínimo uma opção vegetariana)	Unidade	Peso Mínimo 100g	R\$ 4,60	R\$ 4,8070	R\$ 4,80
11	MINI PIZZA Massa de pizza assada, com no mínimo 100g (mínimo de 3 sabores). Ter pelo menos uma opção vegetariana)	Unidade	Peso Mínimo 100g	R\$ 4,60	R\$ 4,8070	R\$ 4,80
12	PÃO DE QUEIJO	Unidade	80g	R\$ 2,40	R\$ 2,5080	R\$ 2,50
13	BOLO SIMPLES - FATIA Sem recheio ou recheio de frutas Sabores diversos	Unidade	Peso Mínimo 100g	R\$ 2,75	R\$ 2,8738	R\$ 2,85
VALOR TOTAL				R\$ 45,25	R\$ 47,29	R\$ 46,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A contratação decorrente deste instrumento envolverá previsão de receita própria por parte do IFPR Campus União da Vitória.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

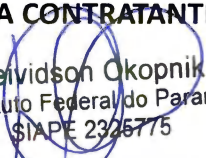
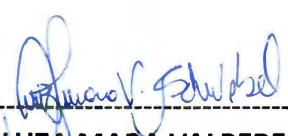
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Deividson Okopnik Instituto Federal do Paraná SIAPE 2326775	 LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL Representante legal LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920
-----	-----
DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK Diretor Geral do Campus União da Vitória Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	

TESTEMUNHAS

NOME: CARLOS A.A. CAMARGO	NOME: ISAAC GUILHERME DE OLIVEIRA
CPF: 077 859 229-42	CPF: 030380.564-08